ATA Nº 38/2019 DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2019, às 15h05min, sob a Presidência do seu Titular o Vereador Geraldo Rene Behlau Weber, realizou-se a 8ª Reunião Extraordinária do 3º ano Legislativo da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Itapoá. **PRESIDENTE** solicita ao 1º Secretário Vereador André que ateste a presença dos vereadores para a abertura dos trabalhos do expediente em conformidade com o Artigo nº 163 do Regimento Interno. Conforme atestado pelo Secretário e com o quorum legal de vereadores, PRESIDENTE declara abertos os trabalhos, na seguinte ordem: **1. ENTRADA NA CASA:** Solicita ao Vereador André que proceda a leitura do Projeto de Lei Substitutivo nº 04/2019 ao Projeto de Lei Ordinária no 101, DE 24 de setembro 2019 Altera a Lei Municipal no 716, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos do Município e dá outras providências. **PRESIDENTE**, coloca em deliberação a solicitação de regime de urgência o Projeto de Lei Substitutivo nº 04/2019, o qual foi aprovado com ausência do Vereador Osni e Thomaz e voto contrário do vereador Caldeira, Jeferson, Joarez. Após encaminha o Projeto de Lei Substitutivo nº 04/2019 para análise técnica das Comissões Permanentes em regime de urgência (01min20s à 10min25s). **PRESIDENTE** solicita ao 1º Secretário Vereador André que ateste a presença dos vereadores para a abertura da Ordem do Dia em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 169 do Regimento Interno. Conforme atestado pelo Secretário e com o quorum legal de vereadores declara aberta a Ordem do Dia. **2. ORDEM DO DIA: PRESIDENTE** solicita ao Vereador André que proceda a leitura do Requerimento nº 38/2019 os Vereadores que subscrevem, requerem, na forma regimental e, depois de ouvido o Plenário, a alteração no Regime de Tramitação para Urgência Especial, do Projeto de Lei Substitutivo nº 04/2019, com observância do art. 123, parágrafo 3º, inciso VII, art. 145, parágrafo 2º, e do art. 148 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá. Em única discussão o requerimento. Encerrada discussão. Em única votação o Requerimento nº 38/2019, o qual foi aprovado com a ausência do Vereador Osni e Thomaz (11min20s à 15min17s). **PRESIDENTE** conforme a observância do art. 123, parágrafo 3º, inciso VII, art. 145, parágrafo 2º, e do art. 148 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá, coloca para a ordem do dia o Projeto de Lei Substitutivo nº 04/2019. **PRESIDENTE** suspende a reunião para realização das Comissões Permanentes , reabre a reunião(15min46s à 1h08min20s). Solicita ao o 1º Secretário Vereador André que ateste a presença dos vereadores para a abertura da Ordem do Dia em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 169 do Regimento Interno. Conforme atestado pelo Secretário e com o quorum legal de vereadores declara aberta a reunião. **VEREADOR JEFERSON** solicita dispensa da leitura do projeto. **PRESIDENTE** coloca em deliberação o requerimento do Vereador Jeferson o qual foi aprovado. Solicita ao Vereador André que proceda a leitura da ementa do Projeto de Lei Substitutivo nº 04/2019 ao Projeto de Lei Ordinária no 101, DE 24 de setembro 2019 Altera a Lei Municipal no 716, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos do Município e dá outras providências. Em única discussão o projeto. Encerrada a discussão. Em única votação o Projeto de Lei Substitutivo nº 04/2019 o qual foi aprovado (1h10min16s à 1h40min30s). **3. ENCERRAMENTO: PRESIDENTE** nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Reunião

Extraordinária, às 16:45min, e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Primeiro Secretário e pela Secretária *ad hoc*, designada para o ato, Leonice Marli Riskowski. Itapoá, 27 de setembro de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

André Vinícius de Araújo
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Leonice Marli Riskowski
Secretária *ad hoc*
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador